Conselho de Legislação de 2016
Como Propor Legislação

A cada três anos, o Conselho de Legislação (COL) do RI se reúne para analisar e deliberar sobre todos os itens de legislação recebidos de clubes, de distritos, do Conselho Diretor do RI e do Conselho Geral ou Conferência do RI na Grã-Bretanha e Irlanda (RIBI), tendo o poder de alterar os documentos estatutários do Rotary International e de adotar resoluções. Os representantes distritais, também chamados de delegados, participam como membros votantes do COL, e clubes/distritos podem encaminhar propostas de legislação com base nas diretrizes a seguir.

O que há de novo no Conselho de 2016?
Toda proposta deve ser submetida pelo formulário on-line do Conselho de Legislação de 2016, incluindo uma versão em Word do documento estatutário com as mudanças propostas. As versões em Word dos documentos estatutários podem ser encontradas no site do Rotary.

Quem pode propor legislações?
Clubes, distritos, Conselho Diretor do RI e Conselho Geral/Conferência do RIBI. No entanto, a proposta de um clube deve ser endossada pelos clubes do distrito para que seja encaminhada ao COL.

Qual o prazo?
As propostas de legislação encaminhadas por clubes e distritos devem ser *recebidas* na Sede Mundial do RI até **31 de dezembro de 2014,** sem exceções. Propostas recebidas após esta data não serão consideradas.

Para estar completa, a proposta deve incluir os seguintes itens:
1) Nome do proponente;
2) Confirmação do governador de que a legislação foi proposta ou endossada pelo distrito;
3) Declaração de objetivo e efeito do proponente
4) Documento em Word com as mudanças propostas.

Além disso, todas as legislações propostas ou endossadas em Conferência Distrital devem ser enviadas, através do formulário on-line, dentro de 45 dias da conclusão do evento ou da data definida pelo governador para recebimento das cédulas no caso de votação postal.

Como a legislação deve ser submetida pelo clube?
1. Quando um clube apresenta proposta de legislação, esta deve ser submetida primeiramente aos associados pelo Conselho Diretor do clube, para aprovação.
2. Se a proposta for aceita, deverá ser enviada ao distrito, acompanhada de carta assinada pelo presidente e pelo secretário, confirmando que a proposta foi aprovada pelo clube.
3. A proposta deve ser endossada pelos clubes do distrito em Conferência Distrital, em reunião distrital para deliberação de resolução ou por votação postal; caso contrário, não será considerada pelo COL.
4. Depois de endossada, envie a proposta ao Rotary pelo formulário on-line e peça ao governador para confirmar a ratificação do distrito **até 31 de dezembro de 2014.**

Como a legislação deve ser submetida pelo distrito?
Quando uma Conferência Distrital (ou Conselho Distrital do RIBI) propõe legislação, o governador deve enviar a proposta, a confirmação de que a Conferência a está apresentando ao RI e a declaração de objetivo e efeito pelo formulário on-line **até 31 de dezembro de 2014**.

O distrito pode realizar votação postal?
Se não houver tempo suficiente na Conferência para decidir se algum item será proposto ou ratificado, o governador pode realizar uma votação postal. Tal votação deve obedecer aos procedimentos de votação constantes da seção 13.040 do Regimento Interno do RI.

Como o governador confirma que a legislação foi ratificada pelo distrito?
Há duas maneiras:

1. O próprio governador envia a legislação e confirma que o distrito a endossa no formulário on-line.
2. Se a legislação for enviada por alguém que não seja o governador, este receberá um e-mail informando que a proposta foi submetida. Neste caso, o governador encaminha tal e-mail a council_services@rotary.org, confirmando que as informações submetidas estão corretas e que o distrito endossa a proposta.

Existe limite para a quantidade de propostas de legislação que podem ser encaminhadas?
De acordo com o Regimento Interno do RI, os distritos são incentivados a não encaminhar mais de cinco itens, devendo enviar um formulário on-line para cada item proposto ao COL de 2016.

É preciso apresentar a declaração de objetivo e efeito do proponente?
Sim. Para que o item seja devidamente proposto o proponente *deve* fornecer uma declaração de objetivo e efeito de, no máximo, 300 palavras. Se tal declaração não for fornecida, o item **não** será considerado devidamente proposto e não será encaminhado ao Conselho de Legislação. A declaração deve indicar a questão a ser tratada pela proposta de legislação, e explicar como ela será resolvida.

Quais são os tipos de propostas de legislação?
Existem dois tipos de propostas de legislação: proposta de emenda e proposta de resolução. **Emendas** visam alterar os documentos estatutários (Estatutos e Regimento Interno do RI, Estatutos Prescritos para o Rotary Club). **Resoluções** não visam alterar documentos estatutários, almejando somente uma deliberação do COL. Para exemplos recentes de emendas e resoluções, consulte o Relatório das Deliberações do COL de 2013.

O que é uma petição ao Conselho Diretor?
O clube ou o distrito pode submeter uma petição ao Conselho Diretor do RI para que delibere sobre determinado assunto, em vez de propor resolução ao Conselho de Legislação (Cód. Norm. do Rotary, seção 28.005).

Este processo faz com que os clubes se façam ouvir pelo Conselho Diretor do RI durante suas reuniões. O Conselho Diretor analisa este tipo de documento em todas as suas reuniões, sendo este um modo mais rápido de obter a resposta em vez de esperar pelo COL, que é trienal.

As petições ao Conselho Diretor do RI podem ser encaminhadas por clubes ou resultar de Conferências Distritais. O intuito da petição deve estar claramente explicado em carta ao

presidente do RI, Conselho Diretor ou secretário-geral. A petição, escrita em papel timbrado do clube ou de seu presidente, pode ser formatada como uma proposta de resolução ou como uma simples carta, e deve conter a assinatura do presidente do clube.

Nos casos em que uma alteração aos documentos estatutários do Rotary não for necessária, o objetivo do proponente pode ser alcançado mais eficaz e rapidamente deste modo.

O que acontece quando a proposta de legislação chega à Sede Mundial do RI?
Primeiramente o secretário-geral verifica se a proposta foi endossada pelo distrito, ratificada pelo governador, se contém a declaração de objetivo e efeito, e se foi recebida na Sede Mundial do RI até prazo de 31 de dezembro de 2014. Itens de legislação recebidos após esta data não serão considerados.

A proposta é devidamente preparada pelo secretário-geral para ser analisada pela Comissão de Estatutos e Regimento Interno do RI, que determina se ela foi devidamente elaborada ou se está com defeito. Juntamente com o secretário-geral, a Comissão elabora uma declaração de impacto financeiro para cada proposta de legislação.

Quando propostas de teor semelhante são submetidas, a Comissão sugere aos proponentes uma proposta de compromisso que englobe os textos de todas elas. Ao aceitar a proposta de compromisso, os proponentes facilitam o trabalho do COL, que pode, assim, examinar cada proposta mais detalhadamente em vez de analisar rapidamente várias propostas sobre o mesmo assunto.

O que é uma proposta com defeito?
A proposta de legislação é considerada defeituosa se:

1. Puder ser interpretada de duas ou mais maneiras;
2. Não alterar todos os trechos pertinentes dos documentos estatutários;
3. Sua aprovação infringir a regra vigente;
4. Tiver formato de resolução, mas requerer ação ou expressar opinião conflitante com o disposto nos documentos estatutários;
5. Alterar os Estatutos Prescritos para o Rotary Club, provocando conflito com o Regimento Interno do RI ou com os Estatutos do RI, ou alterar o Regimento Interno do RI, provocando conflito com os Estatutos do RI; ou
6. For impossível de administrar ou se fazer cumprir.

Se a proposta for considerada com defeito, cabe ao proponente ou ao seu representante no COL revisá-la e entregá-la dentro do prazo de recebimento de propostas revisadas.

Informações adicionais
Se tiver perguntas sobre o processo legislativo do RI, envie um e-mail para council_services@rotary.org ou consulte:

- Artigo 10 dos Estatutos do RI
- Artigos 7 e 8 do Regimento Interno do RI
- Artigo 59 do Código Normativo do Rotary
- Capítulo 17 do Manual de Procedimento de 2013